

RESOLUÇÃO Nº 006/2014 – CPPGF

Dispõe sobre os trâmites para a realização das defesas de dissertação do Programa de Pós-Graduação em Física da UDESC.

O Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física (CPPGF) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 21 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O assunto da Dissertação será uma escolha conjunta aluno-orientador, sobre um tema de real interesse acadêmico ou aplicado.

Art. 2º A Dissertação de Mestrado deverá ser submetida à defesa perante uma banca examinadora composta conforme estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC.

Parágrafo Único. Deve-se evitar, na medida do possível, a presença nas bancas examinadoras de colaboradores diretos do Orientador.

Art. 3º A dissertação de Mestrado deve ser entregue à Secretaria do PPGF com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à data de defesa da dissertação.

Parágrafo Único. Os membros da comissão julgadora deverão receber uma cópia da dissertação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da defesa.

Art. 4º Caso seja aprovado, o candidato deve entregar as cópias da versão final da dissertação à Coordenação de Ensino de Pós-Graduação do Centro e aos membros da banca examinadora em no máximo 60 (sessenta) dias após a data de defesa da dissertação.

Art. 5º Casos omissos serão deliberados pelo CPPGF.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 27 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Ricardo Antonio De Simone Zanon

Presidente do CPPGF